Lei n° 061/98, de 04 de fevereiro de 1998.

Abre Crédito especial no valor de R$ 3.000,00.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica aberto crédito especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para fins de dotação/ajuda, para cobrir despesa com propaganda de utilidade pública, educativa e orientadora a população, pela Prefeitura Municipal, através do Centro Social, Educacional e Cultural de Santa Bárbara do Monte Verde.

ÓRGÃO 02 -EXECUTIVO

Unidade 02.04 - Divisão de Educação. Cultura e Lazer ........ R$ 3.000,00

3.2.3.1 - manutenção de subvenções sociais

04.48.247.229 - Entidade Mantenedora "Centro Social, Educacional e Cultural de Santa Bárbara do Monte Verde".

**Art. 2°-** Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação.

3.1.3.2.2.4.08.47.239.225 - manutenção transporte escol. ................ R$ 3.000,00

**Art. 3°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 04 de fevereiro de 1998.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal